



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

1º TERMO ADITIVO DE INSERÇÕES DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS DE INVESTIMENTOS AO CONTRATO Nº 023/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA DE NAZARÉ DA MATA, E C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DE NAZARÉ DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º n.º 10.166.817/0001-98, com sede localizada à Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata/PE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Inácio Manoel do Nascimento, Nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CIC/MF sob o n.º 051.825.224-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME** com sede à Rua Alcântara – Nº 238 – Centro São Lourenço da Mata/PE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.331.335/0001-95, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Cristiano Severino de Souza, Nacionalidade Brasileira, Solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Barreiros, Nº 490 – Centro-São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54.735.710, inscrito no CPF/MF sob o n.º 023.498.134-28, Identidade n.º 5.151.669 SSP/PE, tendo em vista a justificativa do Ofício nº 085/2023, firmam o presente termo aditivo ao Contrato nº 023/2023, obedecendo as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– Nos termos do Contrato registrado sob o nº 023/2023, a Contratada vem prestando serviços para a execução DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA REFORMA DA PRAÇA ANA RIBEIRO REGO BARROS, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE, conforme cronograma físico e financeiro constante da proposta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INSERÇÃO DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

2.1 – A partir desta data, a Cláusula Quinta, passa a vigorar com a seguinte dotação orçamentária:

“A despesa com contratação correrá à conta de recursos próprios do orçamento vigente:

Código: 1581303281.024 – Construção, Restauração de Praças e Jardins
 Elemento de Despesa: 44905100 – Obras e Instalações
 Fonte: 701 – Outras Transferência de Convênios ou Repasses dos Estados (FEM).
 Fonte : 500.000 – Recurso não vinculado de impostos (Contra Partida)”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INSERÇÃO DOS RECURSOS DE INVESTIMENTOS

3.1 – A partir desta data, a Cláusula Segunda, passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

“A CONTRATADA obriga-se a executar as obras/serviços objeto deste contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 329.804,09 (Trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e quatro reais e nove centavos)**, sendo da seguinte forma:

- Investimento Estadual R\$ 138.422,21 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos);
- Investimento Municipal (Contra Partida) R\$ 191.381,88 (Cento e noventa e um mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos).”

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1– Justifica o presente termo aditivo o expediente Ofício nº 085/2023 da Secretario de Infraestrutura e Obras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1– Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 023/2023 e seus posteriores aditamentos, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Nazaré da Mata, 26 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE

Inácio Manoel do Nascimento
Prefeito Municipal
Contratante

C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ/MF n.º 17.331.335/0001-95

Cristiano Severino de Souza

Representante Legal

CPF/M o n.º 023.498.134-28

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Ethar B 709.800.279-70
- 2) Rodolfo Nery
019.999.964-37